



**Governo do Estado de São Paulo
Agência de Águas do Estado de São Paulo
Gerência de Regulação Técnica**

REGULAMENTO

Nº do Processo: 137.00011944/2025-23

Assunto: AR 2025-2026: Ação 4.1 - Fiscalização e aplicação de penalidades relativas à segurança de barragens

CONSULTA PÚBLICA SP-ÁGUAS Nº 03/2026

Fica estabelecido o presente Regulamento, no âmbito da Consulta Pública SP-ÁGUAS nº 03/2026, com a finalidade de disciplinar a participação da sociedade no processo de elaboração da Deliberação que dispõe sobre a fiscalização da segurança de barragens de acumulação de água para usos múltiplos localizadas no Estado de São Paulo e sobre a aplicação de sanções e penalidades, no exercício das competências regulatórias da SP-ÁGUAS.

A Consulta Pública constitui instrumento de participação social destinado ao aperfeiçoamento da proposta normativa, mediante o recebimento de contribuições técnicas e institucionais dos usuários de recursos hídricos e demais interessados. A proposta busca padronizar os procedimentos de fiscalização da segurança de barragens, estabelecer critérios técnicos para a atuação da SP-ÁGUAS, disciplinar a aplicação de sanções administrativas e fortalecer a gestão de riscos e a prevenção de acidentes.

1. OBJETIVOS

A Consulta Pública SP-ÁGUAS nº 03/2026 tem por objetivo receber sugestões, críticas e contribuições da sociedade, dos usuários de recursos hídricos e demais interessados, visando ao aprimoramento técnico, à clareza e à segurança jurídica da minuta de Deliberação.

2. PARTICIPANTES

Poderão participar da Consulta Pública todas as pessoas físicas e jurídicas interessadas na matéria.

3. PERÍODO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES

Os documentos relativos à Consulta Pública estarão disponíveis, a partir de **13 de julho de 2026**, no sítio eletrônico da Consulta Pública da SP-ÁGUAS: <https://consultapublica.spaguas.sp.gov.br/>.

As contribuições deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio desse sistema eletrônico, no período de **29 de julho de 2026 a 28 de agosto de 2026**.

4. INSTRUÇÕES PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES

4.1. Preenchimento dos campos do sistema eletrônico de consulta pública

As manifestações deverão ser submetidas nos campos específicos do sistema de consulta pública:

I - Contribuição: indicação clara da proposta de alteração, supressão, acréscimo ou manutenção do texto; e

II - Justificativa: exposição objetiva, fundamentada e clara dos motivos que embasam a contribuição.

Cada contribuição e sua respectiva justificativa devem ser vinculadas ao dispositivo específico da minuta ao qual se referem.

4.2. Recomendações

Não é possível editar contribuições já enviadas. Em caso de retificação, deverá ser submetida uma nova contribuição na íntegra, sem remeter ao teor anterior, identificada no início como "Contribuição Retificadora". Para fins de análise, será considerada apenas a última contribuição do interessado assim identificada. Recomenda-se que o texto seja revisado antes do envio para evitar múltiplas versões.

4.3. Análise das contribuições pela SP-ÁGUAS

As contribuições recebidas poderão ser analisadas individualmente ou de forma agrupada por dispositivo da minuta de Deliberação, sendo consideradas para fins de análise de mérito aquelas pertinentes ao objeto da Consulta Pública.

Não serão consideradas para fins de análise de mérito as contribuições que:

I - não apresentem justificativa;

II - estejam vinculadas a dispositivo inexistente ou incorretamente identificado; e

III - não guardem relação com o objeto da Consulta Pública.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Após a análise das contribuições e a deliberação final do Conselho Diretor, a SP-ÁGUAS divulgará, no sítio eletrônico da Consulta Pública, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da reunião que deliberar definitivamente sobre a matéria:

I - todas as contribuições recebidas;

II - Relatório Consolidado contendo a análise e o tratamento dado às manifestações

apresentadas.

A versão final da Deliberação aprovada pelo Conselho Diretor também será disponibilizada na plataforma, na seção de resultados da consulta pública.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Filipe Chaves Gonçalves
Gerente de Regulação Técnica

Ciente e de acordo.

Claiton de Jesus Barbosa
Superintendente de Regulação

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Chaves Gonçalves, Gerente**, em 13/07/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Claiton De Jesus Barbosa, Superintendente**, em 13/07/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0114043109** e o código CRC **8F78BAFD**.